

convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: 01) Apreciação e votação da previsão orçamentária referente ao ano de 2026 e 2) Apreciação e votação da prestação de contas dos administradores da Federação referente ao ano de 2024. Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2025. José Abelha Neto – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os associados (as) da Associação dos Apicultores de Itaquiraí do Estado de Mato Grosso do Sul – API-MEL, no uso das atribuições que lhe confere no capítulo IV, no artigo 18, parágrafo III, do estatuto social, convoca os associados (as) representantes da associação filiados (as) em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Itaquiraí-MS, situada no Prolongamento da Av. Industrial e esquina com a Avenida 13 de maio – Bairro Centro – Itaquiraí - MS, no dia 06 de dezembro de 2025 às 8:30 horas, em primeira convocação e às 9:00 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum Estatutário, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte **"Ordem do Dia": a)** Eleição da nova Diretoria Executiva para o biênio de 2025/2027. Itaquiraí – MS, 17 de novembro de 2025. ERVINO JOÃO FACCIONI CPF: 195.594.889-53, VITALINO DE SOUZA CPF: 577.283.649-87, ZIGOMAR LUIZ PASSARINE CPF: 308.884.681-72, REINALDO BATISTA LEITE CPF: 795.804.751-72, JOSÉ SALES CPF: 356.360.501-78, PAULO DO E DA SILVA CPF: 652.742.371-34, CARMOSINO DE OLIVEIRA CPF: 240.700.99-00, SIDINEI MACHADO MACEDO CPF: 026.313.871-20, GILMAR ZAMBOM PONTES CPF: 639.796.401-91, DIONES MARCOS ARAUJO ROVARI CPF: 056.029731-92, TAMARA VILCINEIA SANTOS PRADO CPF: 085.126.669-00, JOSIMAR DA SILVA DIAS CPF: 014.954.811-74, CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA CPF: 962.115.551-72, LUIZ ALBERTO FINK CPF: 104.049.291-68, ADÃO PEREIRA CPF: 903.053.701-97, DARCI MACHADO SEVERO CPF: 167.563.800-44 e ELIZEU ULLRICH CPF: 703.941.139-34 – ASSOCIADOS DA API-MEL.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS informa que o EDITAL DE INTIMAÇÃO publicado em 14 de agosto de 2025 no Diário Oficial Eletrônico n. 11.914, do Estado de Mato Grosso do Sul, continha informações equivocadas em seu conteúdo, as quais foram devidamente retificadas e, em consequência, deverá ser considerado apenas os processos relacionados abaixo:

Processo	Autuado (a)
I2024/034770-0	ANDREA LEMES BEZERRA
I2024/046517-7	BARTOLOMEU FIGUEIREDO FERREIRA
I2024/036512-1	CONSTRUTORA SEMIONI LTDA.
I2024/004183-0	DAYANE OLIVEIRA DO CARMO BATISTA
I2024/046740-4	EDUARDO ALBINO BORTOLANZA
I2024/063096-8	JRB ENGENHARIA LTDA
I2024/052262-6	PAULO CÉSAR DA SILVA FERREIRA
I2024/070405-8	PAULO ROBERTO JAIME
I2023/104845-3	RESTAURANTE AUDAZ LTDA
I2024/067120-6	RICARDO JOSE VAIN
I2024/032308-9	RP CONSTRUTORA LTDA
I2024/072078-9	SILVIO JOAQUIM ALVES
I2024/074657-5	SILVIO JOAQUIM ALVES
I2024/063898-5	URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA EIRELI

Campo Grande, 18 de novembro 2025

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente do Crea-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DA FESMAX – FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ:

O presidente da FESMAX, no uso de suas atribuições estatutárias, consoante os art. 35, II; 19 à 21; art. 22., II, 24; art. 25 § 1º. e 2º. do estatuto da FESMAX, vem pelo presente edital convocar todas as entidades filiadas a comparecerem no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2025, sexta-feira, na Rua Paraíba, n. 836, nesta Capital, às 19h, em primeira chamada, com a presença mínima das filiadas, e às 20h, em segunda chamada, verificando a presença de no mínimo 03 (três) entidades filiadas, para: 1- Eleição e posse da nova diretoria (presidente e vice-presidentes) para o triênio 2026-2029;

Da comissão eleitoral: Fica instaurada, desde já, a comissão eleitoral, cujo presidente é o Sr. Marcus Vinícius Lobo, que receberá as inscrições das chapas pelo e-mail: fesmax.contato@gmail.com. O prazo máximo para a apresentação das chapas é dia 04 (quatro) de dezembro de 2025, e o prazo limite para impugnações das chapas é de 02 (dois) dias. Somente estarão aptas a votar na assembleia, as entidades filiadas constantes no art. 80 do estatuto, que comprovarem estar em dia com as suas obrigações estatutárias (art. 20 e 21), sendo permitido o acesso ao local da assembleia apenas de 01 (um) representante por entidade filiada. As taxas e anuidade estão dispostas no site www.fesmax.org. Para fins de votação, cada representante deve portar, no máximo, uma procuração. Campo Grande, MS, 18/11/2025. Ricardo M. Duailibi, Presidente da FESMAX.